

LEI Nº 1322

PROCESSO Nº 499-AA

LEI n.º 1322, de 3 - dezembro - 73	Reconhece, como de utilidade pública, a «Sociedade Amigos do Bairro de Santa Rita».
---------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

O doutor Walter de Oliveira Mello,  
Prefeito do Município de Guaratinguetá,  
usando atribuições do cargo;

Faz saber que a Câmara Municipal  
de Guaratinguetá, aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida como  
de utilidade pública, para os regulares  
efeitos, a «Sociedade Amigos do Bairro  
de Santa Rita», cujos Estatutos ficam  
fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

P. M. de Guaratinguetá, 3 - dezembro - 73

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Reg. no Livro das Leis M. n.º X

Luíz Guimarães de Castro, Sect. de Expediente

Eco - 8-12-73 N.º 1779